



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se resemam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 340\$	Semestre 130\$
A 1.ª série.	90\$	„ 48\$
A 2.ª série.	80\$	„ 43\$
A 3.ª série.	80\$	„ 43\$

Avalso: Número de duas páginas \$80;
de mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Ministério da Justiça e dos Cultos :

Rectificação ao decreto n.º 11:539, que abre um crédito cuja importância deverá ser aplicada à instalação da Tutoria de Coimbra, respectivo tribunal e refúgio anexo.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 11:546 — Transfere da proposta orçamental do Ministério da Agricultura para a do Ministério das Finanças em 1925-1926 duas quantias para pagamento dos vencimentos e respectivas melhorias de um agente de fiscalização.

Decreto n.º 11:547 — Abre um crédito a fim de reforçar a verba inscrita na proposta orçamental do Ministério do ano económico de 1925-1926, no capítulo 1.º «Dívida pública», artigo 1.º «Encargos da dívida pública» para ocorrerem os encargos do juro da emissão de 30:000.000\$ nominaes, cuja emissão foi autorizada pelo decreto n.º 8:857.

Decreto n.º 11:548 — Substitui a alínea e) do artigo 1.º do decreto n.º 3:001 — Determina que as praças mandadas alistar na guarda fiscal que tiverem débito de fardamento só sejam mandadas apresentar nas unidades da mesma guarda pelas do exército depois de saldarem os seus débitos.

Ministério da Instrução Pública :

Decreto n.º 11:549 — Converte em oficial a escola de ensino primário geral instalada no Asilo da Infância Desvalida do Arcebispo Silva Tórrès, da vila de Caminha.

Decreto n.º 11:550 — Converte em oficial a escola infantil que funciona no Hospital de D. Estefânia, de Lisboa — Determina que sejam nomeadas as actuaes professoras para a regência da escola.

Decreto n.º 11:546

Sob proposta dos Ministros das Finanças e da Agricultura, com fundamento no § 4.º do artigo 59.º do decreto n.º 7:027, de 15 de Outubro de 1920:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

São transferidas das verbas inscritas, respectivamente, nos capítulos 2.º e 15.º, artigos 5.º e 56.º, da proposta orçamental do Ministério da Agricultura, em vigor no actual ano económico de 1925-1926, as importâncias respectivamente de 360\$ e 3.465\$ para a proposta orçamental do Ministério das Finanças do mesmo ano económico, devendo a importância de 360\$ reforçar a verba de 65.940\$ inscrita no capítulo 8.º, artigo 31.º-C, sob a rubrica «Pessoal transferido do Ministério da Agricultura» e a de 3.465\$ a verba de 100:000.000\$ descrita no capítulo 22.º, artigo 94.º, sob a rubrica «Melhorias de vencimentos, ajudas de custo de vida e quaisquer outros abonos extraordinários» a fim de ocorrer ao pagamento dos vencimentos e respectivas melhorias do agente de fiscalização Alberto da Costa Carrilho, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 1926.

O Presidente do Ministério e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 31 de Março de 1926. — BERNARDINO MACHADO — António Maria da Silva — João Catanho de Meneses — Armando Marques Guedes — José Esteves da Conceição Mascarenhas — Fernando Augusto Pereira da Silva — Vasco Borges — Manuel Gaspar de Lemos — Ernesto Maria Vieira da Rocha — Eduardo Ferreira dos Santos Silva — António Alberto Tórrès Garcia.

Decreto n.º 11:547

Sob proposta do Ministro das Finanças, com fundamento no n.º 3.º do artigo 34.º da lei de 9 de Setembro de 1908 e de harmonia com o § único do artigo 4.º da lei de 29 de Abril de 1913:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

É aberto no Ministério das Finanças e a seu favor um crédito especial da quantia de 630.000\$, a fim de reforçar a verba de 98:828.616\$52 inscrita na proposta orçamental do Ministério das Finanças do ano económico de 1925-1926 no capítulo 1.º «Dívida Pública», artigo 1.º, «Encargos da dívida pública», para ocorrer aos encargos do juro da emissão de 30:000.000\$ nominaes, cuja

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Rectificação

No decreto n.º 11:539 publicado no *Diário do Governo* n.º 64, 1.ª série, de 27 de Março de 1926, onde se lê: «como consta do competente recibo organizado na 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública», deve ler-se: «como consta do competente recibo arquivado na 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública».

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 29 de Março de 1926. — O Director de Serviços, Artur Andrew Pais.